

ANEXO DA PORTARIA DIRACAD Nº. 06/2017

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Balsas, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, em especial ao que determina o Parágrafo 1º da Art. 33 do Regimento, torna público o

EDITAL Nº. 06/2017**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O Processo Seletivo/Vestibular-2018 da Faculdade de Balsas, recredenciada pela Portaria Ministerial nº 204 – D.O.U. 11/04/2016, será constituído de um Concurso Principal, a ser realizado no dia 26/11/2017 às 07h30min para os cursos de Administração, Agronegócio, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Comercial, Pedagogia, Produção Publicitária e Sistemas de Informação, na sede da Faculdade, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão e de um Processo Seletivo Continuado, em outros dias e horários definidos no item 1.7.

1.2. Caso haja necessidade, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Ingresso de 2018 poderá utilizar outros locais para a realização do Concurso mencionado no item 1.1.

1.3. As inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular-2018 da Faculdade de Balsas estarão abertas de 25 de setembro de 2017 a 20 de novembro de 2017. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, no sítio www.unibalsas.edu.br ou na Secretaria Acadêmica da Faculdade, localizada em sua sede, nos seguintes horários: segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 21h30min, e aos sábados das 8h30min às 11h30min, para os cursos a seguir apresentados:

Cursos, Vagas e Turnos (conforme Portaria Ministerial Nº. 1.120/99).

Cursos	Vagas Anuais	Turno	Duração	Ato de Autorização (A) Ato de Reconhecimento (R) Ato de Renovação de Reconhecimento (RR)	Código do Curso
Administração	100	Noturno	08 semestres	Portaria nº 696 (D. O.U. 17/11/2014) (RR)	01
Ciências Contábeis	100	Noturno	08 semestres	Portaria nº 696 (D.O.U. 17/11/2014) (RR)	02
Direito	100	Noturno	10 semestres	Portaria nº 706 (D.O.U. 10/11/2016) (RR)	03
Direito	52	Vespertino	10 semestres	Portaria nº 706 (D.O.U. 10/11/2016) (RR)	
Sistemas de Informação	100	Noturno	08 semestres	Portaria nº 286 (D.O.U. 21/12/2012) (RR)	04
Agronegócio	100	Noturno	06 semestres	Portaria nº 820 (D.O.U. 30/12/2014) (RR)	05
Gestão Comercial	100	Noturno	05 semestres	Portaria nº 267 (D.O.U. 03/04/2017) (RR)	06
Pedagogia	100	Noturno	08 semestres	Portaria nº 671 (D.O.U. 11/11/2014) (A)	07
Produção Publicitária	100	Noturno	05 semestres	Portaria nº 914 (D.O.U. 27/11/2015) (A)	08

1.3.1. O presente Processo Seletivo/Vestibular-2018 somente terá validade para o 1º semestre do ano letivo de 2018.

1.3.2. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC - Ministério da Educação vigorarão para o presente Processo Seletivo/Vestibular-2018 as disposições desses atos.

1.4. As inscrições poderão ser feitas mediante apresentação de Documento Oficial de Identificação com foto e o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Este Documento de Identificação do candidato deverá ser original e deverá ser apresentado no dia do Concurso Principal, mencionado no item 1.1.

1.4.1. Os candidatos poderão se inscrever para o Concurso via Internet (www.unibalsas.edu.br) ou na Secretaria Acadêmica da Faculdade durante o período constante no item 1.3 do presente Edital.

1.4.2. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição. Seja nos casos de desistência do candidato, ausência no dia do concurso, descumprimento de qualquer item do presente Edital ou outros.

1.4.3. A efetivação da inscrição somente ocorrerá:

1.4.3.1. Através da Internet, pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição on line (www.unibalsas.edu.br) e pagamento do respectivo boleto em rede bancária ou na Tesouraria da Faculdade.

1.4.3.2. Na Faculdade de Balsas, pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e recolhimento da respectiva taxa na Tesouraria da Faculdade ou na rede bancária.

1.4.3.3. A inscrição para o Processo Seletivo Continuado ocorrerá somente, na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Balsas no período de 08 a 24 de janeiro de 2018.

1.4.4. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição, por curso e turno. Se fizer mais que uma, só será considerada a inscrição de número maior e o candidato não terá direito a qualquer reembolso.

1.4.5. Caso haja necessidade de alguma retificação nas informações da inscrição, esta deverá ser solicitada por meio de formulário próprio, disponível na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Balsas, até o dia 21 de novembro de 2017.

1.5. O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar à Secretaria Acadêmica, no ato da inscrição ou através do endereço eletrônico ouvidoria@unibalsas.edu.br até o dia 21 de novembro de 2017, qual tipo de necessidade apresenta, de modo que a Instituição possa providenciar as condições necessárias para a sua participação no concurso.

1.6. Os candidatos classificados e convocados para a matrícula só poderão efetuá-la mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item 5.4 deste Edital, nas datas fixadas.

1.7. Caso haja vagas remanescentes, haverá Processo Seletivo Continuado todas as quintas-feiras às 19h30min no período de 11 a 25 de janeiro de 2018, na Faculdade de Balsas, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade Balsas, Estado do Maranhão.

2. DA PROVA

2.1. O Processo Seletivo/Vestibular-2018 compõe-se de uma Prova Objetiva (testes de múltipla escolha) com 40 (quarenta) questões, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e Literatura; 10 (dez) questões de Matemática; 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, e de 01 (uma) Redação, cujos conteúdos e procedimentos encontram-se dispostos no Manual do Candidato.

2.2. As questões da Prova Objetiva serão em forma de testes com 05 (cinco) alternativas, das quais somente uma poderá ser assinalada como válida.

2.3. O valor de cada questão na Prova Objetiva será igual a 1,5 (um vírgula cinco) pontos e esta prova terá valor total de 60 (sessenta) pontos.

2.4. Será atribuída à redação a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto), que será multiplicada pelo seu peso ponderado, definido como sendo 4,0 (quatro) inteiros, cujo resultado será adicionado ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para fins de classificação dos candidatos.

2.5. O total de pontos da Prova Objetiva será de 60 (sessenta) pontos e o da Redação de 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

3. REGULAMENTO DA PROVA

3.1. Os candidatos inscritos para o Processo Seletivo deverão comparecer ao local do concurso até às 8h, quando serão fechados os portões de acesso.

3.1.1. Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário do fechamento dos portões.

3.2. O candidato deverá trazer para a realização da prova:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto (original);
- b) Comprovante de inscrição e de pagamento;
- c) Lápis, borracha, caneta esferográfica (ponta grossa) com tinta azul ou preta.

3.2.1. Não é permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa após adentrar na sala onde será realizado o concurso.

3.3. A prova terá duração máxima de 4h (quatro) horas.

3.4. O cartão-resposta só poderá ser preenchido a caneta (preta ou azul).

3.4.1. Nenhum candidato poderá entregar o cartão de respostas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

3.4.2. Será anulada a questão da prova objetiva em caso de rasura no gabarito referente àquela questão ou se estiver assinalada mais de uma alternativa, e também naquela onde o candidato não assinalar nenhuma alternativa.

3.4.3. Será anulado o cartão-resposta caso houver alguma identificação, além da identificação solicitada.

3.5. Será atribuída a nota 0 (zero) para Redação nos casos em que o candidato:

- a) identificá-la, além daquela identificação solicitada;
- b) escrever com letra ilegível;
- c) desenvolver em forma de desenho, número ou espaçamento fora do normal entre as palavras;
- d) escrever a lápis ou qualquer outra cor de caneta, que não seja preta ou azul;
- e) escrever sobre tema diferente do proposto.

3.6. Será desclassificado deste Concurso o candidato que:

- a) faltar no dia do Concurso;
- b) obtiver nota ZERO na Redação;
- c) acertar menos de 4 (quatro) questões na Prova Objetiva;
- d) usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da Prova ou, ainda, apresentar atitudes de indisciplina, desrespeito com o fiscal, independentemente das sanções legais.

3.7. Em caso de divergência entre este Edital e o Manual do Candidato, prevalecerá o disposto no Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo/Vestibular-2018 da Faculdade de Balsas é classificatório.

4.1.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme pontuação definida no item 2.5.

4.2. Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas no curso e turno de sua opção os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas, descritas no item 1.3.

4.3. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente, ocupará vaga antes o candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

4.4. É vedada a revisão das notas ou apuração de pontos no Concurso, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

4.5. A Lista com a Classificação por curso será disponibilizada no sítio www.unibalsas.edu.br e afixada, para consulta pública, na sede da Faculdade de Balsas, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade Balsas, Estado do Maranhão, até o dia 02 de dezembro de 2017.

4.5.1 A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios, não gerará direito algum ao candidato.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A Faculdade de Balsas efetuará a matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada das 08h30m às 11h30m e das 14h às 21h30min na Secretaria Acadêmica, localizada em seu campus, conforme o período estabelecido abaixo.

Cursos	Data
Agronegócio e Direito.	05 de dezembro de 2017
Administração, Ciências Contábeis e Gestão Comercial.	06 de dezembro de 2017
Pedagogia, Produção Publicitária e Sistemas de Informação.	07 de dezembro de 2017

5.2. Se necessário será realizada uma 2ª chamada até completarem as vagas remanescentes no período de 08/12/2017 a 12/12/2017, das 8h30m às 11h30min e das 14h00 às 21h30min, exceto no sábado que atenderá somente no período matutino.

5.2.1 Serão lançadas listas de convocação, seguindo a classificação do candidato, até o preenchimento das vagas dos cursos.

5.3. O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada e munido da documentação completa para a matrícula, nos termos fixados pela Instituição, para o curso e turno em que foi classificado e convocado, nos dias e horários mencionados nos itens 5.1. e 5.2., na sede da Faculdade de Balsas, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade Balsas, Estado do Maranhão.

5.4. Os candidatos convocados para a matrícula, nas datas fixadas anteriormente, deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria da Faculdade (os originais para conferência e duas cópias para arquivo):

- Duas fotocópias autenticadas do Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- Duas fotocópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Duas fotocópias da Carteira de Identidade Oficial;
- Duas fotocópias do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

- f) Duas fotos 3X4 recentes;
- g) Duas fotocópias da prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Duas fotocópias do título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;
- i) Comprovante de residência.

5.4.1. A matrícula somente será efetuada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da 1ª parcela da semestralidade. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição no ato da matrícula, deverá ser assinado pelo aluno (se maior de 18 anos) ou pelo responsável legal (se menor de 18 anos).

5.4.2. O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade - 2018, ou falta de qualquer documentação mencionada no item 5.4.) ou de não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do pedido de matrícula, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5.4.3. No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 70% (setenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, desde que o faça antes do início das aulas, previstas no Calendário Acadêmico.

5.5. Os alunos classificados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o Processo Seletivo/Vestibular-2018 aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

6. DA REOPÇÃO DE CURSO

6.1. Em caso de ainda existirem vagas, após a 2ª chamada, será realizada no dia 13/12/2017, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 21h30min, a inscrição para as vagas livres (reopção de curso). A concessão da vaga e conseqüente matrícula por reopção de curso será segundo a ordem de chegada do candidato na Secretaria Geral da Faculdade de Balsas, mediante a apresentação da documentação citada no item 5.4, assinatura do contrato de Prestação de Serviço e pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme o item 5.4.1.

7. DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO

7.1. Para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Continuado, a seleção dar-se-á através de uma prova de Proficiência em Língua Portuguesa (Redação), valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com nota mínima de 5,0 (cinco) para classificação, que será em ordem decrescente de pontos obtidos na prova, e cuja publicação será às 18h do segundo dia útil subsequente a sua realização, com a matrícula dos respectivos convocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Os alunos que ainda não possuírem os documentos exigidos no item 5.4., deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito da matrícula efetuada, sem a restituição dos valores pagos.

8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou pelas Convocações de Chamadas, e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

8.3. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso com turma(s) com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

- 8.4. Os cursos funcionarão na sede da Faculdade de Balsas, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.
- 8.5. Os cursos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.
- 8.6. Disciplinas poderão ser ofertadas totalmente ou parcialmente no Ambiente Tecnológico de Aprendizagem (ATA).
- 8.7. Em aulas teóricas, expositivas e/ou laboratoriais, poderá haver junção de duas ou mais turmas, assim como subdivisão de turmas, de acordo com o projeto pedagógico e metodologia aplicada.
- 8.8. Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico da Faculdade.
- 8.9. As aulas escolares terão início no dia 05/02/2018.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/Vestibular – 2018, não cabendo qualquer recurso.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Balsas, MA, 22 de setembro de 2017.



MARIA CECILIA DE MELO SILVA

Diretora Acadêmica

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO / VESTIBULAR 2018	
DATA	EVENTO
22/09/2017 a 20/11/2017	Período de Inscrição no Vestibular Unibalsas 2018
26/11/2017	Realização do Concurso
02/12/2017	Publicação do Resultado no site e no campus
05/12/2017	Matrícula dos Candidatos da primeira chamada de Agronegócio e Direito.
06/12/2017	Matrícula dos Candidatos da primeira chamada de Administração, Ciências Contábeis e Gestão Comercial.
07/12/2017	Matrícula dos Candidatos da primeira chamada de e Pedagogia, Produção Publicitária e Sistemas de Informação.
08/12/2017 a 12/12/2017	Matrícula dos candidatos da 2º Chamada
13/12/2017	Reopção de Curso
08/01/2018	Início do Processo Seletivo Continuado
29/01/2018	Atividades letivas (Seminário Pedagógico)
05/02/2018	Início das aulas